

POLÍTICA CORPORATIVA

POLÍTICA DE RISCO DE CRÉDITO

CÓDIGO: MINV-P-005

VERSÃO: 04

EMISSÃO: 10/2012

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 06/2017

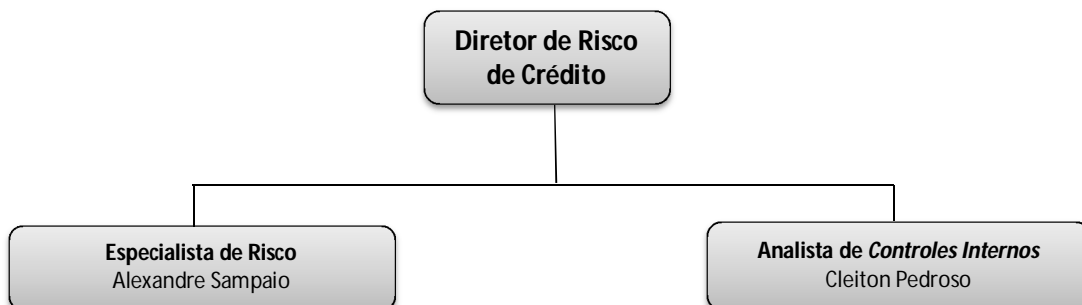
OBJETIVO

Esta Política de Crédito tem por objetivo:

1. Garantir níveis adequados de risco nas operações com características de crédito e evitar perdas não previstas;
2. Garantir a participação ativa da Área de Riscos e de Compliance nos estudos de novos produtos para avaliação e mensuração dos potenciais riscos de crédito, propondo ajustes ou providencias de mitigação dos riscos;
3. Garantir total isenção e segregação de função no processo de gerenciamento de risco de crédito.
4. Manter os percentuais de crédito privado de acordo com o estabelecido na estratégia do fundo e de acordo com o regulamento.

ORGANOGRAMA

Abaixo a estrutura organizacional para o gerenciamento de Risco de Crédito da MAPFRE Investimentos:



ALCANCE

A presente Política é aplicável à MAPFRE Investimentos.

VIGÊNCIA

Os procedimentos definidos neste documento entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê Executivo e serão revisados anualmente ou quando se fizer necessário.

DIRETRIZES

1. Conceito

Risco de Crédito é a avaliação da capacidade do emissor em honrar a obrigações assumidas referente a emissão de títulos, ou seja, consiste no risco de inadimplência dos emissores de títulos e valores mobiliários.

Quanto maior a exposição em títulos de dívida privada, maior será o risco de crédito assumido. As alterações na graduação do risco de crédito do emissor, como rebaixamento de rating, por exemplo, podem ocasionar oscilações nos preços de negociação desses títulos, assim como perdas decorrentes de inadimplemento do emissor, intervenção judicial, liquidação judicial, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores dos ativos.

2. Estrutura da Área

A estrutura organizacional para o gerenciamento do Risco de Crédito da MAPFRE Investimentos foi desenvolvida de acordo com a natureza das suas operações e complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcionais à dimensão da exposição ao risco de crédito dos fundos e carteiras que estão sob a gestão da MAPFRE Investimentos.

A estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito deve prever:

I - Normas e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito claramente documentadas, que estabeleçam limites operacionais, mecanismos de mitigação de risco e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela administração da instituição;

II - Adequada validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos utilizados para gestão do risco de crédito;

III - Sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, os quais devem abranger, no mínimo, as fontes relevantes de risco de crédito, a identificação da contraparte, a concentração do risco e a forma de agregação das operações;

IV - Avaliação das operações sujeitas ao risco de crédito, que leve em conta as condições de mercado, as perspectivas macroeconômicas, as mudanças em mercados e produtos e os efeitos de concentração setorial e geográfica, entre outros;

V - Mensuração adequada do risco de crédito de contraparte advindo de instrumentos financeiros derivativos e demais instrumentos financeiros complexos;

VI - Estabelecimento de limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de grupo com interesse econômico comum e de tomadores ou contrapartes com características semelhantes.

3. Análise de Risco de Crédito

3.1. Documentação

A classificação das operações sujeitas ao risco de crédito deve estar baseada em critérios consistentes e passíveis de verificação, conforme abaixo:

- I. Estrutura de Capitais;
- II. Índices de Liquidez e de Performance;

- III. Balanços;
- IV. Informações Societárias;
- V. Indicadores da Demonstração de Resultados
- VI. Relatório de *Rating*

3.2. Limites

A aplicação em títulos privados (DEBÊNTURES, CDB, RDB, LF, LC, DPGE entre outros) somente poderá ser efetuada em empresas ou instituições financeiras com *Rating* no mínimo “A-” em escala nacional por uma das três principais agências internacionais classificadoras de risco (*MOODY’S*, *FITCH* e *S&P*).

Os limites máximos de exposição em ativos de crédito estarão descritos nos regulamentos e mandatos dos fundos e carteiras, bem como as concentrações em determinados tipos de ativos e emissores. Esses limites serão atribuídos de acordo com as características de cada fundo, ou seja, veículos que possuam um maior apetite por ativos de crédito terão limites de exposição superiores aos limites com menor apetite.

O manual operacional com toda a metodologia de análise de ativos e contrapartes está descrita no manual MINV-M-016 – Manual de Investimentos em Debêntures, DPGEs, CDBs, LFs, LCs e RDB.

3.4. Acompanhamento dos Níveis de Risco

A área de Compliance e Riscos é responsável por garantir que todas as exposições aos fatores de risco estão de acordo com os limites previamente estabelecidos e aprovados, seja de acordo com o regulamento de cada fundo, ou por mandato específico entre o cliente e a MAPFRE Investimentos.

O monitoramento das posições, independente da classificação das operações é realizado diariamente e on-line, juntamente com o sistema de monitoramento de rentabilidade.

4. Responsabilidades

4.1. Mesa de Operações

É responsável pela coleta das informações necessárias para a compreensão do nível de risco de crédito associado ao ativo em questão e realização da tese de investimento para envio ao Comitê de Estratégia Financeira para deliberação.

4.2. Comitê de Estratégia Financeira

É responsável por analisar a tese de investimento juntamente com a documentação suporte do ativo e empresa a ser incorporado aos portfólios (carteiras e fundos) e deliberar sobre a sua aprovação ou não, bem como estabelecer limites de alocação por portfólio.

4.3. Diretoria Executiva e Área de Riscos e Compliance

São responsáveis por estabelecer as Políticas e Normas para a gestão do risco de crédito, de forma que sejam estabelecidos mecanismos de mitigação de risco e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela Instituição.

5. Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Risco Crédito

A MAPFRE Investimentos possui um Diretor responsável pelo Gerenciamento de Risco de Crédito indicado na Comissão de Valores Mobiliários, o qual poderá exercer outras funções, exceto as atividades relacionadas à administração de recursos de terceiros.

6. Demais Considerações

- A Política de Gerenciamento do Risco de Crédito deve ser aprovada e revisada, no mínimo anualmente, pela diretoria da instituição.
- Qualquer tipo de exceção a esta política será tratado em comitê de acordo com a alçada.
- A área responsável pela análise de risco de crédito dos ativos é segregada da área de auditoria interna.
- A descrição da estrutura de gerenciamento do risco de crédito está evidenciada em relatório de acesso público, com periodicidade mínima anual.
- A MAPFRE Investimentos publica, em conjunto com as demonstrações contábeis, resumo da descrição da estrutura de gerenciamento do risco de crédito.

7. Arquivamento

Os relatórios citados no item 6.4 devem permanecer à disposição para eventuais consultas.

8. Aprovação

A presente Política foi aprovada pelo Comitê Executivo da MAPFRE.

FORMULÁRIOS

Não aplicável.

FUNDAMENTO LEGAL

Norma	Entrada em Vigência	Conteúdo
Circular ICVM 558	26 de março de 2015	Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.